



## DECRETO Nº 1657

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 17.091.168,24, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.091.168,24 (dezesete milhões, noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
<b>30000</b>	- <b>FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA</b>			
<b>30001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>			
30001.15453.0006.2142	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 1005	---	R\$ 17.091.168,24
- <b>JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 17.091.168,24</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
<b>18000</b>	- <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18001</b>	- <b>Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento</b>		
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 1005	R\$ 17.091.168,24
- <b>JUSTIFICATIVA</b>			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$ 17.091.168,24</b>